



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.084/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Especial, por Auxílio de Convênios, no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) nas seguintes rubricas e especificações:

7 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
7.1.12.361.0041.2.235 – Manutenção Ensino Fundamental FNDE	
31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$25.000,00
31.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.568,79
33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fis.	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur.	R\$ 2.000,00
33.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00

Recurso Vinculado 1107 – FNDE – MP 815/2017

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio com o FNDE através da MP 815/2017, no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). Recurso Vinculado 1107 – FNDE – MP 815/2017.


Art. 3º. Tais atividades deverão ser incluídas no Programa do PPA – 2018/2021 e na LDO – 2018 do Município, bem como na Lei do Orçamento.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 14 de junho de 2018.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Angela Fachinello
Chefe de Gabinete

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.